

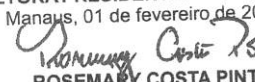
224.884 – 0B; para comporem a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo e Permanente no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE; Manaus, 29 de Janeiro de 2019.


MARIA LEONIDE DE OLIVEIRA BRANDÃO
 Diretora Geral

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2019-GRH/DAF/FVS-AM.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007. **CONSIDERANDO** o que consta dos Processos nºs 024.0001009/2017 e 0425/2018-FVS, bem como o que disciplina o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **RESOLVE:** Cancelar Licença para Tratamento de Interesses Particulares, concedidas aos servidores a seguir relacionados, com as respectivas datas.

Matrícula	Servidor	A contar de
238.735-2A	Mitsi Silva Moisés	01.02.2019
206.405-7A	Tanailson Almeida Machado	01.02.2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.
 Manaus, 01 de fevereiro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO,
 Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO
Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO
ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2015
PUBLICADO NO D.O.E 21/02/2018

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2018 a 01/02/2019.
 Leia-se:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2018 a 02/02/2019.
 Manaus, 30 de janeiro de 2019.


Eliane Silva do Nascimento
 Direção Geral do HPSABPA

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO
Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1/2015

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2015 - HPSABPA, para prestação de serviços médicos em procedimentos de Ecocardiograma.
CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ 06.922.858/0001-90.
OBJETO: Serviços médicos em procedimentos de Ecocardiograma.
VALOR GLOBAL: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
VALOR MENSAL: R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2019 a 03/02/2020.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017125.000274/2018 – HPSABPA.

Manaus, 31 de janeiro de 2019.



Eliane Silva do Nascimento
 Direção Geral do HPSABPA

INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA
DO AMAZONAS - ICAM
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2019 – ICAM. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM e a empresa **VICTORIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM, por serviço Médico prestado em infectologia (controle de infecção hospitalar), executados no mês de dezembro de 2018, conforme Nota Fiscal de Serviços – eletrônica nº 00049 de 24/01/2019, no valor de R\$ 6.100,00

(Seis mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 – Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 17109 – Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; Programa de Trabalho: 10 3023276 22450011; Natureza de Despesa: 33909293; Fonte de Recurso: 0100000/RTE, conforme Nota de Crédito 2019NC00110destacada pelo Fundo Estadual de Saúde. **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 63, § 2, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e, Parecer Jurídico nº 232/2019 – ASJUR/SUSAM, constante do Processo Administrativo nº 017109.000018/2019 – ICAM e 017101.003000/2019 – SUSAM.


Manaus, 01 de fevereiro de 2019.


Alessandra dos Santos
 Diretora Geral

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ESPÉCIE: AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICANº 001/2019/COPIL/AMTUR.

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, através da Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL, comunica a Suspensão do Edital de Licitação nº 001/2019/COPIL/AMTUR, para reformulação das especificações do Termo de Referência, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura da sessão pública, com a devida reabertura dos prazos em cumprimento aos dispositivos legais. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente Interna de Licitação, pelo telefone 92 2101-8170.

Manaus, 01 de fevereiro de 2019.


MARCOS R. MARINHO CAMPOS
 Presidente da COPIL

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA Nº 021/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;**

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 01 de fevereiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor-Presidente do IPAAM.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 60, da Lei nº 8.934/94; nos artigos 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; **RESOLVE:** Tornar público o cancelamento das empresas abaixo:

Nº. Port.	Nome da Empresa	N I R E	Último Ato
008/2019	P S S Amaral ME	13100496211	03/05/1990
009/2019	Matos e Gordilho LTDA	13200389212	07/12/2000
010/2019	Wokoamazon Industria de Suplementos Alimentícios, Cosméticos e Fisioterápicos LTDA EPP	13200443241	27/01/2005

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, eManaus, 01 de fevereiro de 2019.


ENIO LUIZ FERRARINI
 Presidente